

CIRCULAR ERRATA N° 001
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa na prestação de Serviços de Telefonia VoIP, de acordo com as especificações técnicas e demais documentos anexos a este edital, publicado no banco do Brasil no portal licitacoes-e sob nº 1076176.

Prezado(os) Licitantes(s),

O SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem oferecer sua resposta a Impugnação apresentada pela empresa **CENTRAIS VoIP LTDA** nos seguintes termos:

Preliminarmente, importante destacar que o SESC/AL é uma empresa de direito privado, possuindo Regulamento próprio a Resolução nº 1593/2024 de 02/05/2024 que dispõe sobre licitações e Contratos do SESC.

Considerando ainda as Decisões nº 907/97, de 11/12/1997, e nº 461/98, de 22/07/1998, do Plenário do Tribunal de Contas da União, que consolidaram a interpretação de que os serviços sociais autônomos não estão sujeitos aos estritos procedimentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos das Administrações Públicas e sim aos seus regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados, e que no julgamento do Recurso Extraordinário 789.874-DF pelo Supremo Tribunal Federal, em 01/09/2014, por decisão unânime, reconheceu-se que os Serviços Sociais Autônomos possuem natureza jurídica de direito privado, não sendo submetidos aos princípios previstos no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Assim sendo, por não estarem incluídos na lista de Entidades enumeradas no artigo 1º e seus incisos da Lei 14.133/2021, os Serviços Sociais Autônomos não estão sujeitos à observância dos estritos procedimentos da referida Lei, e sim aos seus regulamentos devidamente publicados.

Informamos que após análise da área técnica ao pedido de impugnação ao edital, foi produzida a errata, comunica-se que a presente errata foi elaborada em conformidade com a Lei nº 9.472/1997 – Lei Geral de Telecomunicações (LGT), da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

A inclusão das cláusulas ora sugeridas tem por finalidade assegurar a plena observância da legislação vigente, garantindo a prestação de serviços de forma eficiente, contínua e adequada, sem qualquer escalonamento ou fracionamento na execução contratual, com base no art. 131 da LGT, qual seja: "A exploração de serviço no regime privado dependerá de prévia autorização da Agência, que acarretará direito de uso das radiofrequências necessárias." visando a competitividade de forma isonômica, **complementamos** as informações contidas nas Da

Qualificação Técnica do Edital e das Especificações Técnicas do Termo de Referência deste Processo Licitatório conforme segue abaixo:

Onde se lê:

10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. Comprovação de possuir licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) junto a ANATEL para a prestação do objeto contratual.

5.2.5. ITEM 05: ASSINATURA MENSAL DE NÚMERO DDR ÁREA 82 (ALAGOAS)

5.2.5.1. Contratação de serviço de tronco digital do tipo E1 com 30 canais para comunicação de voz, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico completo durante a vigência do contrato;

5.2.5.2. Compatibilidade com sistemas de telefonia IP e PABX digital. Protocolo de sinalização ISDN (Integrated Services Digital Network) para integração com central telefônica ou R2/MFC;

5.2.5.3. O tronco E1 deverá ser do tipo IP dedicado e devem seguir as seguintes especificações:

5.2.5.4. A CONTRATADA deverá fornecer um enlace dedicado em meio óptico, no qual deve ser garantida banda bidirecional mínima de 2Mbps, a fim de que estejam garantidos 30 canais de voz bidirecionais de 64kbps do canal;

5.2.5.5. O tráfego de voz se dará na forma de comutação de pacotes, segundo os protocolos definidos abaixo, bem como definições correlatas:

- a) IP (Internet Protocol - RFC 0791);
- b) TCP (Transmission Control Protocol - RFC 0793);
- c) UDP (User Datagram Protocol - RFC 0768);
- d) SIP (Session Initiation Protocol - RFC 3261);
- e) SDP (Session Description Protocol - RFC 2327);
- f) RTP (Real-Time Transport Protocol - RFCs 1889 e 1890);
- g) SRTP (Secure Real-time Transport Protocol - RFC 3711);

5.2.5.6. O áudio trafegado deve utilizar os seguintes CODECs para codificação e decodificação para o meio digital, na seguinte ordem de prioridade:

5.2.5.7. ITU G.729;

5.2.5.8. ITU G.711 alaw;

5.2.5.9. ITU G.711 µlaw.

5.2.5.10. Faixa de Numeração de ramais DDR será definida quando da assinatura do contrato de prestação dos serviços, objetos desta licitação, como também poderá ser definido a faixa de numeração que será portado para a CONTRATADA;

5.2.6. TEM 06: ASSINATURA MENSAL DE TRONCO E1

5.2.6.1. Contratação de serviço de tronco digital do tipo E1 com 30 canais para comunicação de voz, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico completo durante a vigência do contrato;

5.2.6.2. Compatibilidade com sistemas de telefonia IP e PABX digital. Protocolo de sinalização ISDN (Integrated Services Digital Network) para integração com central telefônica ou R2/MFC;

5.2.6.3. O tronco E1 deverá ser do tipo IP dedicado e devem seguir as seguintes especificações:

5.2.6.4. A CONTRATADA deverá fornecer um enlace dedicado em meio óptico, no qual deve ser garantida banda bidirecional mínima de 2Mbps, a fim de que estejam garantidos 30 canais de voz bidirecionais de 64kbps do canal;

5.2.6.5. O tráfego de voz se dará na forma de comutação de pacotes, segundo os protocolos definidos abaixo, bem como definições correlatas:

- a) IP (Internet Protocol - RFC 0791);
- b) TCP (Transmission Control Protocol - RFC 0793);
- c) UDP (User Datagram Protocol - RFC 0768);
- d) SIP (Session Initiation Protocol - RFC 3261);
- e) SDP (Session Description Protocol - RFC 2327);
- f) RTP (Real-Time Transport Protocol - RFCs 1889 e 1890);
- g) SRTP (Secure Real-time Transport Protocol - RFC 3711);

5.2.6.6. O áudio trafegado deve utilizar os seguintes CODECs para codificação e decodificação para o meio digital, na seguinte ordem de prioridade:

- a) ITU G.729;
- b) ITU G.711 alaw;
- c) ITU G.711 µlaw.

5.2.6.7. Faixa de Numeração de ramais DDR será definida quando da assinatura do contrato de prestação dos serviços, objetos desta licitação, como também poderá ser definido a faixa de numeração que será portado para a CONTRATADA;

Leia-se:

10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. Comprovação de possuir licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) junto a ANATEL para a prestação do objeto contratual.

10.3.1.1. Comprovação de possuir licença STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) junto a ANATEL para a prestação do objeto contratual.

5.2.5. ITEM 05: ASSINATURA MENSAL DE NÚMERO DDR ÁREA 82 (ALAGOAS)

5.2.5.1. Contratação de serviço de tronco digital do tipo E1 com 30 canais para comunicação de voz, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico completo durante a vigência do contrato;

5.2.5.2. Compatibilidade com sistemas de telefonia IP e PABX digital. Protocolo de sinalização ISDN (Integrated Services Digital Network) para integração com central telefônica ou R2/MFC;

5.2.5.3. O tronco E1 deverá ser do tipo IP dedicado e devem seguir as seguintes especificações:

5.2.5.4. A CONTRATADA deverá fornecer um enlace dedicado em meio óptico, no qual deve ser garantida banda bidirecional mínima de 2Mbps, a fim de que estejam garantidos 30 canais de voz bidirecionais de 64kbps do canal;

5.2.5.5. O tráfego de voz se dará na forma de comutação de pacotes, segundo os protocolos definidos abaixo, bem como definições correlatas:

- a) IP (Internet Protocol - RFC 0791);
- b) TCP (Transmission Control Protocol - RFC 0793);
- c) UDP (User Datagram Protocol - RFC 0768);
- d) SIP (Session Initiation Protocol - RFC 3261);
- e) SDP (Session Description Protocol - RFC 2327);
- f) RTP (Real-Time Transport Protocol - RFCs 1889 e 1890);
- g) SRTP (Secure Real-time Transport Protocol - RFC 3711);

5.2.5.6. O áudio trafegado deve utilizar os seguintes CODECs para codificação e decodificação para o meio digital, na seguinte ordem de prioridade:

5.2.5.7. ITU G.729;

5.2.5.8. ITU G.711 alaw;

5.2.5.9. ITU G.711 μlaw.

5.2.5.10. Faixa de Numeração de ramais DDR será definida quando da assinatura do contrato de prestação dos serviços, objetos desta licitação, como também poderá ser definido a faixa de numeração que será portado para a CONTRATADA;

5.2.5.11. A vinculação dos DDRs deverá ser realizada de forma que a faixa esteja vinculada à operadora CONTRATADA.

5.2.5.12. A verificação da operadora detentora dos números poderá ser realizada por meio da Consulta da Operadora de Acessos Fixos e Móveis, disponibilizada pela ABR Telecom – Entidade Administradora da Portabilidade Numérica no Brasil, acessível no endereço: <https://consultanumero.abrtelecom.com.br/consultanumero/consulta/consultaSituacaoAtualCtg>.

5.2.5.13. A CONTRATANTE poderá utilizar esta ferramenta para verificar se a faixa encontra-se, de fato, sob responsabilidade da operadora CONTRATADA e não de terceiros.

5.2.5.14. A solução ofertada deverá estar em conformidade com o Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU) estabelecido pela ANATEL e dispor de numeração válida na Rede Pública de Telefonia Comutada (RTPC), correspondente ao código de área (82), abrangendo o Estado de Alagoas, nas cidades de Arapiraca e Maceió.

5.2.5.15. Durante o processo de julgamento, esta Instituição verificará se a licitante vencedora possui, efetivamente, numeração ativa nas cidades onde o serviço será prestado. Tal verificação será realizada por meio da consulta pública disponibilizada pela ABR Telecom, acessível no seguinte endereço eletrônico: <https://easi.abrtelecom.com.br/nsapn/#/public/files/download/stfc>.

5.2.5.16. Não serão aceitos subcontratação para este serviço, conforme resolução ANATEL Nº 709, de 27 de março de 2019 e demais normas vigentes.

5.2.6 ITEM 06: ASSINATURA MENSAL DE TRONCO E1

5.2.6.1. Contratação de serviço de tronco digital do tipo E1 com 30 canais para comunicação de voz, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico completo durante a vigência do contrato;

5.2.6.2. Compatibilidade com sistemas de telefonia IP e PABX digital. Protocolo de sinalização ISDN (Integrated Services Digital Network) para integração com central telefônica ou R2/MFC;

5.2.6.3. O tronco E1 deverá ser do tipo IP dedicado e devem seguir as seguintes especificações:

5.2.6.4. A CONTRATADA deverá fornecer um enlace dedicado em meio óptico, no qual deve ser garantida banda bidirecional mínima de 2Mbps, a fim de que estejam garantidos 30 canais de voz bidirecionais de 64kbps do canal;

5.2.6.5. O tráfego de voz se dará na forma de comutação de pacotes, segundo os protocolos definidos abaixo, bem como definições correlatas:

- a) IP (Internet Protocol - RFC 0791);
- b) TCP (Transmission Control Protocol - RFC 0793);
- c) UDP (User Datagram Protocol - RFC 0768);
- d) SIP (Session Initiation Protocol - RFC 3261);
- e) SDP (Session Description Protocol - RFC 2327);
- f) RTP (Real-Time Transport Protocol - RFCs 1889 e 1890);
- g) SRTP (Secure Real-time Transport Protocol - RFC 3711);

5.2.6.6. O áudio trafegado deve utilizar os seguintes CODECs para codificação e decodificação para o meio digital, na seguinte ordem de prioridade:

- d) ITU G.729;
- e) ITU G.711 alaw;
- f) ITU G.711 µlaw.

5.2.6.7. Faixa de Numeração de ramais DDR será definida quando da assinatura do contrato de prestação dos serviços, objetos desta licitação, como também poderá ser definido a faixa de numeração que será portado para a CONTRATADA;

5.2.6.8. Os links de que trata este capítulo devem ser instalados nos endereços abaixo:

UNIDADE SESC POÇO

Rua Pedro Paulino, 40, Poço, Maceió - AL
CEP: 57025-340

UNIDADE SESC GUAXUMA

Rua Coronel Mário Saraiva, s/n, Guaxuma, Maceió - AL
CEP: 57038-760

UNIDADE SESC ARAPIRACA

Rua Manoel Cazuza, s/n, Santa Edwiges, Arapiraca - AL
CEP: 57031-260

Maceió, 16 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO